



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.891 DE 17 DE JUNHO DE 2016
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LARGO DA MATRIZ)


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:


Artigo 1º) – Fica denominado como **“ALZIRA ANNA MECATTI CANELLO”** o Largo da Matriz localizado na Rua 3, entre as avenidas 02 e 01 – Centro.

Artigo 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 17 de junho de 2016.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia de 17 de junho de 2016.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal